

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 559

De 28 de Junho de 1978

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

DISPÕE SOBRE ABERTUR DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Rincão, um crédito suplementar no valor de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinados a suplementação da seguinte verba orçamentária:

16 – TRANSPORTE
88 – Transporte Rodoviário
534 – Estradas Vicinais
4000.00.16 – DESPESAS DE CAPITAL
4100.00.16 – Investimentos
4110.00.16 – Obras Públicas
III – Construção de Pontes e Mata-Burros CR\$ 100.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit financeiro verificado no exercício de 1.977.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos vinte e oito dias do mês de Junho de 1978 (Mil Novecentos e Setenta e Oito).

Antonio Pinto
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho
Responsável pela Secretaria